# Relatório para Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Solicito termo aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por xx meses, com início a partir de \_\_/\_\_ /\_\_\_ até \_\_ /\_\_ /\_\_\_ :

|  |  |
| --- | --- |
| Contrato nº |  |
| Pregão Eletrônico nº |  |
| Processo n° |  |
| Vigência |  |
| Objeto |  |
| Contratado |  |
| CNPJ |  |

1. Conforme preceituado no Art. 57 , § 2º, da Lei nº 8.666/93, toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato
2. **JUSTIFICATIVA**
   1. A prorrogação do contrato é necessária tendo em vista tratar-se de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da UFSJ. A interrupção da prestação dos serviços é maléfica para a sociedade e desnatura a própria natureza do serviço que tem na continuidade uma de suas caracetetísticas essenciais.
   2. *[incluir outras justificativas julgadas pertinentes para determinados contratos]*
3. **EXECUÇÃO DO CONTRATO**
   1. Os serviços estão sendo prestados regularmente e com a qualidade prevista em documento vinculatório, conforme Relatório de Execução do Contrato, emitido pela sua respectiva fiscalização.
4. **NEGOCIAÇÃO CONTRATUAL**
   1. Segundo a IN SEGES/MP nº 05/2017, “a Administração deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.” Deve ainda a Administração atentar-se para a Nota técnica nº 652/2017-MP que versa sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas após o primeiro ano de execução contratual para contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.
   2. Neste sentido, segue relatório xx, da equipe de fiscalização, acerca da análise da planilha de custos e formação de preços visando identificar custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.
5. **VANTAJOSIDADE ECONÔMICA**

*[para contratos com dedicação exclusiva de mão de obra]*

* 1. Em conformidade com o Anexo IX, item 7, alínea a, da IN SEGES nº 05/2017,

*“A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses: a) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou em decorrência de lei;”*

*[para contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra]*

5.1. Em conformidade com a Orientação Normativa nº 60, de 29 de maio de 2020, da Advocacia-Geral da União, *“é facultativa a realização de pesquisa de preços para fins de prorrogação do prazo de vigência de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra nos casos em que haja manifestação técnica motivada no sentido de que o índice de reajuste adotado no instrumento convocatório acompanha a variação dos preços do objeto contratado.”*

1. **MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA**
   1. A empresa xxxx demonstrou interesse na prorrogação, conforme manifestação expressa anexada a este documento.
2. **MAPA DE RISCO**:
   1. Não houve evento relevante, durante a gestão do contrato, que justifique a atualização e juntada do Mapa de Riscos.

*[ou]*

Acompanha também Mapa de Riscos atualizado conforme preceituado no art. 26 da IN SEGES/MP nº 05/2017.

1. **REGULARIDADE FISCAL**:
   1. A contratada mantém as condições iniciais de habilitação conforme informações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF
2. **NOVO VALOR DO CONTRATO**: Considerando a negociação contratual, o xº termo aditivo deverá constar que o novo valor anual do contrato corresponde à R$ xxx ou R$ xxx mensais.

, de de .

[nome do gestor]

Gestor do Contrato n° xxxx